

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE MATO-GROSSENSE (CISRNM)

RESOLUÇÃO Nº 002/CISRNM/ 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui Comissão Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM e dá outras providências. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social e demais diplomas legais aplicáveis, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM; Art. 2º Integra a Comissão Eleitoral: I - Presidente: Secretário Municipal de Saúde de Colíder/MT Sr. Rafael Bosco de Oliveira; II - Membros: Secretária Municipal de Saúde de Nova Guarita/MT Sra. Elisiane Schuster e o Secretário Municipal de Saúde de Marcelândia/MT Sr. Silas de Oliveira Rezende; III - Membro suplente: Secretária Executiva do CISRNM Sra. Maria Aparecida de Araújo Luna; Art.3º Compete a Comissão Eleitoral: I - Analisar o preenchimento dos requisitos e das condições de elegibilidade dos concorrentes aos cargos; II - Proceder à avaliação da regularidade das chapas e da regularidade do tramite da eleição. III - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação; IV - Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação; V - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e VI - Resolver os casos omissos. Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Colíder/MT, 12 de dezembro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI - Presidente do CISRNM

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: feae3c34

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar